ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 01

L E I Nº 3.560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica estabelecido que o logradouro público localizado no bairro Morro da Cruz, com início na Rua da Florestal e sem saída e paralela à Rua Prefeito João Gregório Galindo, seja denominada **Rua João Ferreira Sobrinho**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MCRabha

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO Nº 015
DO LIVRO Nº 344 EM 09/16
Assistente Legislativo
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 088
Livro n° 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 670
em 20 de setembro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184